

- Diretor de Escola;
- Coordenador Pedagógico;
- Coordenadores de Curso;
- Assistente Técnico Administrativo I ou II, se houver na Unidade.

§ 2º – Compõe também o Núcleo Local INOVA Paula Souza, os docentes indicados pelo Diretor da Unidade, como Agentes Locais de Inovação, para atuarem em conjunto com os demais membros, no desenvolvimento das atribuições de sua unidade.

§ 3º O Núcleo Local INOVA Paula Souza terá suporte administrativo por meio das áreas administrativas da respectiva unidade de ensino.

SEÇÃO IV

Dos Polos Regionais INOVA Paula Souza

Artigo 9º - Os Polos Regionais INOVA Paula Souza tem as atribuições de promover, com base nas estratégias aprovadas pelo Conselho Orientador INOVA Paula Souza, a cooperação entre seus membros e o desenvolvimento de ações proativas, aplicando as melhores práticas de gestão da inovação aberta, em prol do bom relacionamento com os ambientes de inovação e os vários setores da economia regional, identificando as demandas de natureza profissional e tecnológica para P,D&I e serviços especializado.

§ 1º - Para a consecução de suas atividades, os Núcleos Locais de Inovação são organizados em Polos Regionais, de modo a constituírem importantes fóruns relacionais colaborativos entre as competências existentes nas FATECs e ETECs em cada Região Administrativa do Estado de São Paulo.

§ 2º - Para fins

de que trata o parágrafo anterior, a medida será efetivada mediante publicação, pela Assessoria de Inovação Tecnológica, da relação das FATECs, ETECs e suas eventuais extensões e classes descentralizadas, associadas a cada um dos Polos Regionais INOVA Paula Souza, segundo o critério adotado para divisões regionais e suas possíveis subdivisões.

§ 3º As novas unidades de ensino que vierem a ser criadas integrarão os Polos Regionais considerando a proximidade geográfica;

§ 4º Cada Polo Regional INOVA Paula Souza tem seus procedimentos administrativos exercidos por um Coordenador de Projetos INOVA Paula Souza, indicado pelo Dirigente da INOVA Paula Souza, ouvidos os Diretores das Unidades Ensino que integram o Polo Regional, para apoiar, supervisionar e coordenar as ações do Polo Regional.

§ 5º Cabe, ainda, ao Coordenador de Polo Regional INOVA Paula Souza, coordenar, com o apoio de seus membros, o gerenciamento dos indicadores de P,D&I das Unidades do Polo Regional, bem como, interagir com os agentes regionais das entidades empresariais, dos ambientes de inovação e gestores locais de desenvolvimento, em prol de parcerias com empresas e órgãos do Governo Local;

§ 6º - Para fins de assegurar a coordenação, integração e articulação das ações desenvolvidas pelos Polos Regionais de que trata este artigo, a Agência INOVA Paula Souza, contará com o Comitê Regional INOVA Paula Souza, composto pelo seu Dirigente, que o presidirá, na condição de Presidente, e pelos responsáveis pelos Polos Regionais INOVA Paula Souza.

§ 7º - O Comitê Regional INOVA Paula Souza de que trata o parágrafo anterior, reunirá ordinariamente 2 (duas) vezes ao ano, ou extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente.

SEÇÃO V

Das Redes Temáticas e Núcleos Temáticos INOVA Souza

Artigo 10 – A Rede Temática e de seus Núcleos Temáticos INOVA Paula Souza tem as seguintes atribuições:

- promover, organizar e desenvolver projetos de pesquisa aplicada nas áreas afins ao Eixo Tecnológico, articulando ações em suas interfaces;
- promover o desenvolvimento dos trabalhos de prospecção tecnológica naquele Eixo, de modo a identificar desafios inovativos a serem explorados na Rede Temática;
- estimular o desenvolvimento de projetos de pesquisa aplicada em parceria com Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTs), agências de fomento, setores empresariais, empresas e organizações públicas ou privadas;
- promover negociações para viabilizar a oferta Institucional de competências, visando o atendimento de demandas tecnológicas de P,D&I e de serviços naquele Eixo Tecnológico;
- estimular o desenvolvimento de acordos de cooperação, convênios e contratos de parcerias com os setores empresariais, com o setor público e com as instituições de ciência e tecnologia, visando o desenvolvimento de inovações;
- promover o Marketing da Rede Temática INOVA Paula Souza;
- promover a organização de programas de capacitação de recursos humanos e de reuniões técnico-científicas, e eventos afins, bem como organizar conteúdos para a divulgação da produção técnica ou tecnológica desenvolvida em cada Rede Temática.

§ 1º - As Redes Temáticas INOVA Paula Souza e seus Núcleos Temáticos INOVA Paula Souza estão estruturados segundo os Eixos Tecnológicos do CEETEPS, conforme previstos no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, editado pelo Ministério da Educação.

§ 2º - As Redes Temáticas INOVA Paula Souza são redes colaborativas de pesquisa aplicada formadas por docentes que declaram interesse em atuar em P,D&I e Gestão da Inovação Aberta, com competências nas áreas específicas de cada Eixo Tecnológico podendo ter membros externos convidados.

§ 3º - Cada Rede Temática INOVA Paula Souza é organizada em Núcleos Temáticos INOVA Paula Souza em função da complexidade e quantidade de temas envolvidos, se constituem em grupos de pesquisa aplicada.

§ 4º A Rede Temática INOVA Paula Souza e seus Núcleos Temáticos, tem sua governança exercida por Coordenadores de Projetos INOVA Paula Souza, indicado pelo Dirigente da Agência de Inovação INOVA Paula Souza e homologados pelo Conselho Orientador INOVA Paula Souza.

SEÇÃO VI

Dos Núcleos Setoriais de Inteligência Competitiva INOVA Paula Souza

Artigo 11 – Os Núcleos Setoriais de Inteligência Competitiva tem as seguintes atribuições:

- promover, organizar e desenvolver projetos de pesquisa aplicada nas áreas afins às Cadeias Produtivas e APLs, articulando ações em suas interfaces;
- estimular o desenvolvimento de projetos de pesquisa aplicada em parceria com agências de fomento, setores empresariais, empresas e organizações públicas ou privadas;
- promover o desenvolvimento trabalhos de inteligência de negócio e prospecção tecnológica, de modo a identificar desafios inovativos a serem explorados para a Cadeia Produtiva ou o APL;
- promover negociações entre a oferta institucional de competências e as demandas tecnológicas de P,D&I e serviços naquela Cadeia Produtiva e APL;
- promover o Marketing de cada Núcleo Setorial de Inteligência Competitiva;
- estimular o desenvolvimento de acordos de cooperação, convênios e contratos de parcerias com os setores empresariais, com o setor público e com as instituições de ciência e tecnologia, visando o desenvolvimento de inovações;
- promover a organização de programas de capacitação de recursos humanos e de reuniões técnico-científicas, e eventos afins, bem como organizar conteúdos para divulgação da produção técnica ou tecnológica desenvolvida em cada Núcleo Setorial de Inteligência Competitiva.

§ 1º - Os Núcleos Setoriais de Inteligência Competitiva INOVA Paula Souza são estruturados tendo como base as Cadeias Produtivas e os Arranjos Produtivos Locais (APLs).

§ 2º - Os Núcleos Setoriais de Inteligência Competitiva INOVA Paula Souza são grupos de pesquisa aplicada formados por docentes que demonstram interesse em atuar nas áreas de análise de informações de natureza estratégica e com competências em áreas relacionadas com as respectivas Cadeias Produtivas e APLs.

§ 3º - Cada Núcleo Setorial de Inteligência Competitiva INOVA Paula Souza, tem sua governança exercida por um Coordenador de Projetos INOVA Paula Souza, indicado pelo Dirigente da Agência de Inovação INOVA Paula Souza e homologados pelo Conselho Orientador INOVA Paula Souza.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 12- Os instrumentos regulatórios da política de inovação do CEETEPS são orientados e desenvolvidos pela Agência de Inovação INOVA Paula Souza e aprovados e publicados por meio de Portarias da Superintendência do CEETEPS. (Processo CEETEPS nº 3056/2006)

Meio Ambiente

GABINETE DA SECRETÁRIA

Portaria SMA - 11, de 14-4-2015

Designa os representantes pelo acompanhamento da execução do Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SMA, a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - Cetesb, e a Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - Arisp, com a anuência da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo

O Chefe de Gabinete decide:

Artigo 1º - Ficam designados os representantes da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SMA, e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - Cetesb abaixo indicados, para, nos termos da Cláusula Sexta, acompanharem a execução do Acordo celebrado, em 07-11-2013, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SMA, a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - Cetesb, e a Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP, com a anuência da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo":
I - Pelo Gabinete da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SMA: Caroline Marques Leal Jorge Santos, portadora do RG 43.467.660-3, como titular, e Helena de Queiroz Carrascosa Von Glehn, portadora do RG 8.361.264-6, como suplente;
II - Pela Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais - CBRN: Cristina Maria do Amaral Azevedo, portadora do RG 8.886.188-0, como titular, e Caroline Vigo Coquete, portador do RG 43.612.042-2, como suplente;
III - Pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - Cetesb: a) da Diretoria de Controle e Licenciamento Ambiental: Antônio Luiz Lima de Queiróz, portador do RG 9.965.028, como titular, e Adriana Maira Rocha Goulart, portadora do RG 10.396.282, como suplente;
b) da Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental: Maria Cristina Poletto, portadora do RG 12.668.372, como titular, e Renata Ramos Mendonça, portadora do RG 9.929.768, como suplente.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias CG 01, de 13-01-2014, e 21, de 28-07-2014. (Proc. SMA 5.530/2013)

Despacho da Secretária, de 15-4-2015

Autorizando, com fundamento disposto no artigo 69, inciso VI, alínea “b”, item 2, do Decreto Estadual 57.933, de 02-04-2012, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente/Instituto Florestal, receber em doação da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - Fapesp, os bens discriminados a folha 04, bem com cópia das notas fiscais acostadas as folhas 10/16, no valor total de R\$ 8.895,22, para efeitos contábeis. Parecer CJ/ SMA 322/2015 (Proc. SMA 11.132/2014)

COORDENADORIA DE BIODIVERSIDADE E RECURSOS NATURAIS

Apostila do Coordenador, de 15-4-2015

Apostilamento do Contrato 17/2014/CBRN Reajuste Diante da edição do Decreto 59.327, de 28-06-2013, que trata do combate ao desperdício e otimização do gasto público, visando à redução do custo administrativo do Estado, a empresa Guarda de Elite Segurança e Vigilância Eireli - EPP foi convidada a negociar o reajuste contratual, cuja negociação encontra-se devidamente registrada em Ata, às fls. 347. Não houve a possibilidade de acordarmos a aplicação de índice de reajuste inferior à variação do IPC/FIPE, ou seja, 5,91%. Assim sendo, notadamente a previsão do artigo 73, do Decreto 57.933/12 e nos termos do parágrafo 8º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/1993 e do parágrafo 8º do artigo 62 da Lei Estadual 6.544/19899 autorizo o reajuste de preços referente à prestação de serviços terceirizados de vigilância patrimonial desarmada para o Centro Técnico Regional de Fiscalização de Santos – CTRF III, conforme demonstrativo de cálculo às fls. 348/349, Contrato 17/2014/CBRN, Processo SMA 4871/2014. Autorizo também a realização da despesa calculada em R\$ 11.211,50, valor necessário para suprir as parcelas mensais reajustadas.

Apostila do Coordenador, de 15-4-2015

Apostilamento do Contrato 61/2011/CBRN Reajuste. Diante da edição do Decreto 59.327, de 28-06-2013, que trata do combate ao desperdício e otimização do gasto público, visando à redução do custo administrativo do Estado, a empresa NTL Nova Tecnologia Ltda, foi convidada a negociar o reajuste contratual, cuja negociação encontra-se devidamente registrada em Ofício, à fl. 1044). Não houve a possibilidade de acordarmos a aplicação de índice de reajuste inferior à variação do IPC/FIPE, ou seja, 5,92%. Assim sendo, notadamente a previsão do artigo 73, do Decreto 57.933/12 e nos termos do parágrafo 8º do artigo 65 da Lei Estadual 6.544/19899 autorizo o reajuste de preços referente à contratação de empresa para prestação de serviços de informática, conforme demonstrativo de cálculo à (fl. 1045), Contrato 61/2011/CBRN, Processo SMA 7301/2011. Autorizo também a realização da despesa calculada em R\$ 10.494,78, valor necessário para suprir as parcelas mensais reajustadas.

COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Apostila do Coordenador, de 15-4-2015

Apostilamento do Contrato 02/2015/CEA Reajuste Diante da edição do Decreto 59.327, de 28-06-2013, que trata do combate ao desperdício e otimização do gasto público, visando à redução do custo administrativo do Estado, a empresa TF Comércio de Produtos, Máquinas, Equipamentos e Serviços Ltda. - ME, foi convidada a negociar o reajuste contratual, cuja negociação encontra-se devidamente registrada em copia do Ofício, à fl. (288). Não houve a possibilidade de acordarmos a aplicação de índice de reajuste inferior à variação do IPC/FIPE, ou seja, 5,92. Assim sendo, notadamente a previsão do artigo 73, do Decreto 57.933/12 e nos termos do parágrafo 8º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/1993 e do parágrafo 8º do artigo 62 da Lei Estadual 6.544/19899 autorizo o reajuste de preços referente ao processo de contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial para Unidade Regional de Santos – UR III,

conforme demonstrativos de cálculos às fls. (289/290), Contrato 02/2015/CBRN, Processo SMA 12467/2014. Autorizo também a realização das despesas calculada em R\$ 2.171,04, valor necessário para suprir as parcelas mensais reajustadas.

Apostila do Coordenador, de 15-4-2015

Apostilamento do Contrato 01/2013/CEA Reajuste Diante da edição do Decreto 59.327, de 28-06-2013, que trata do combate ao desperdício e otimização do gasto público, visando à redução do custo administrativo do Estado, a empresa RRJ Serviços em Geral Ltda.-ME, foi convidada a negociar o reajuste contratual, cuja negociação encontra-se devidamente registrada em Ofício, à fl. (481). Não houve a possibilidade de acordarmos a aplicação de índice de reajuste inferior à variação do IPC/FIPE, ou seja, 5,92%. Assim sendo, notadamente a previsão do artigo 73, do Decreto 57.933/12 e nos termos do parágrafo 8º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/1993 e do parágrafo 8º do artigo 62 da Lei Estadual 6.544/19899 autorizo o reajuste de preços referente à contratação de copeiragem com fornecimento de materiais e gêneros alimentícios para atendimento da Coordenadoria de Educação Ambiental, conforme demonstrativo de cálculo à fl. 482, Contrato 01/2013/CEA, Processo SMA 12761/2012. Autorizo também a realização da despesa calculada em R\$ 2.017,63, valor necessário para suprir as parcelas mensais reajustadas.

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

CENTRO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO Comunicado

Nos termos do item III, artigo 6º do Decreto Estadual 60.342/2014, seguem as informações acerca dos Autos de Infração Ambientais cujos os autuados não foram localizados para ciência da autuação: Auto de Infracão Ambiental 303162/2014. Autuado: José Felipe Mendes. CPF: 563.596.758-20. RG: 6016088-3. Município da infração: Vargem Grande Paulista/SP. José Felipe Mendes fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA 303162/2014, que ocorrerá na data de 07-05-2015, às 15h30, na Avenida João Paulo I, 495, Jardim Lavorato, Embu das Artes/ SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades dos bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Comunicados

Nos termos do item III, artigo 6º do Decreto Estadual 60.342/2014, seguem as informações acerca dos Autos de Infracão Ambientais cujos os autuados não foram localizados para ciência da autuação:

Auto de Infracão Ambiental nº.: 303037/2014

Autuado: André Cerqueira da Silva

CPF: 279.232.548-85

RG: 28523064

Município da infração: Itapeverica da Serra/SP

André Cerqueira da Silva fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA 303037/2014, que ocorrerá na data de 14-05-2015, às 09h30, na Avenida João Paulo I, 495, Jardim Lavorato, Embu das Artes/SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades dos bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Torna-se sem efeito a publicação do dia 19-12-2014 - Executivo I – página 86, relacionada ao AIA 303037/2014.

Auto de Infracão Ambiental nº.: 302462/2015

Autuado: Henri Jean Louis Mercati

CPF: 767.346.098-04

RG: 4461494

Município da infração: São Paulo/SP

Henri Jean Louis Mercati fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA 302462/2015, que ocorrerá na data de 11-05-2015, às 09h30, na Avenida João Paulo I, 495, Jardim Lavorato, Embu das Artes/SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades dos bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Torna-se sem efeito a publicação do dia 14-03-2015 - Executivo I – página 41, relacionada ao AIA 302462/2015.

Auto de Infracão Ambiental nº.: 303019/2014

Autuado: Tambaqui ADM. Participações e Empreendimentos S/C Ltda

CNPJ: 53.253.373/0001-30

Município da infração: Itapeverica da Serra/SP

A Tambaqui ADM. Participações e Empreendimentos S/C Ltda fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA 303019/2014, que ocorrerá na data de 14-05-2015, às 11h, na Avenida João Paulo I, 495, Jardim Lavorato, Embu das Artes/ SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades dos bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Torna-se sem efeito a publicação do dia 19-11-2014 - Executivo I – página 80, relacionada ao AIA 303019/2014.

Auto de Infracão Ambiental nº.: 286373/2014

Autuado: Sidney Morango Cardoso de Souza

CPF: 367.673.688-57

RG: 43545017

Município da infração: Carapicuíba

O Sidney Morango Cardoso de Souza fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA 286373/2014, que ocorrerá na data de 13-05-2015, às 15h, na Avenida João Paulo I, 495, Jardim Lavorato, Embu das Artes/SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades dos bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Torna-se sem efeito as publicações dos dias 21-08-2014 - Executivo I – página 34 e 19-12-2014 – Executivo I página 88, relacionadas ao AIA 286373/2014.

COORDENADORIA DE PARQUES URBANOS

Apostila do Coordenador, de 15-4-2015

Apostilamento do Contrato 8/2014/CPU Reajuste. Diante da edição do Decreto 59.327, de 28-06-2013, que trata do combate ao desperdício e otimização do gasto público, visando à redução do custo administrativo do Estado, a empresa SS Fort Administrativo e Tecnológico – EIRELI - ME, foi convidada a negociar o reajuste contratual, cuja negociação encontra-se devidamente registrada em Ofício, à fl. (486).

Não houve a possibilidade de acordarmos a aplicação de índice de reajuste inferior à variação do IPC/FIPE, ou seja, 5,91%. Assim sendo, notadamente a previsão do artigo 73, do Decreto 57.933/12 e nos termos do parágrafo 8º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/1993 e do parágrafo 8º do artigo 62 da Lei Estadual 6.544/19899 autorizo o reajuste de preços referente a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação

predial no Parque Alberto Löfgren, conforme demonstrativos de cálculos às (fls. 488/490), Contrato 08/2014/CPU, Processo SMA 6392/2014. Autorizo também a realização da despesa calculada em R\$ 66.471,41, valor necessário para suprir as parcelas mensais reajustadas.

Apostila do Coordenador, de 15-4-2015

Apostilamento do Contrato 2/2011/IF Reajuste. Diante da edição do Decreto 59.327, de 28-06-2013, que trata do combate ao desperdício e otimização do gasto público, visando à redução do custo administrativo do Estado, a empresa Florestana Paisagismo Construções e Serviços Ltda, foi convidada a negociar o reajuste contratual, cuja negociação encontra-se devidamente registrada em Ofício, à fl. (284). A referida negociação resultou na aplicação do índice 5,92% , no índice apurado no período pela variação do IPC/FIPE para o período. Assim sendo, notadamente a previsão do artigo 73, do Decreto 57.933/12 e nos termos do parágrafo 8º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/1993 e do parágrafo 8º do artigo 62 da Lei Estadual 6.544/19899 autorizo o reajuste de preços referente à prestação de serviços de manutenção e conservação de áreas verdes para o Parque Alberto Löfgren, conforme demonstrativo de cálculo à (fl. 285), Contrato 002/2011/IF, Processo SMA 9101/2014. Autorizo também a realização da despesa calculada em R\$ 54.808,24, valor necessário para suprir as parcelas mensais reajustadas.

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria F.F. - 55, de 13-4-2015

Designação de Lucila Manzatti junto à Gerência de Unidades de Conservação da Região Metropolitana

A Diretora Executiva da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo;

Considerando o estabelecido no Regimento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF 0165/2012.

Resolve:

Art. 1º - Designar Lucila Manzatti, R.G. 13.047.514-2, para responder pelo expediente da Gerência de Unidades de Conservação da Região Metropolitana.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13-04-2015.

FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLOGICO DE SÃO PAULO

Portaria FPZSP - 26, de 14-4-2015

O Diretor Presidente da Fundação Parque Zoológico de São Paulo, conforme artigo 32, Inciso I, do Estatuto aprovado pelo Decreto 59.416, de 09-08-2013, determina:

Artigo 1º - Ficam designados para compor a Comissão Julgadora da Licitação da Tomada de Preços 1/2015, Processo 0185TP1503, a ser realizada em 28-04-2015 às 10h, que trata da contratação de empresa especializada para executar reforma do Recinto da Lontra, com área ocupada de 180,50 m², localizado à Alameda Lago nas dependências da Fundação Parque Zoológico de São Paulo, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada necessários para a execução de todos os serviços, conforme caderno de encargos, memoriais descritivos de arquitetura, de estrutura, de hidráulica e de elétrica, planilha de quantidades e serviços e plantas (projeto executivo), sob regime de preço total global.

I – Comissão Julgadora da Licitação: Membros Titulares 1º) – Rosa Maria Lemes - Presidente; 2º) – Andresa Felipe; 3º) – João Batista Moreira da Silva; 4º) – Carlos Augusto Magalhães Batista; 5º) – Wagner Silva Araujo e 6º) – Representante designado pelo Sindicato. II - Membros Suplentes: 1º) – Evandro Ribeiro das Chagas; 2º) – Sílvio Leal Santos e 3º) – Ariovaldo Rodrigues. III – Secretário: Marcel Brandão Rodrigues Aguiar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Procuradoria Geral do Estado

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Comunicado

Pauta da 10ª Sessão Ordinária-Biênio 2015/2016

Data da Realização: 17-04-2015

Horário 10:00H

Hora do Expediente

I - Comunicações da Presidência

II - Relatos da Secretaria

III - Momento do Procurador

IV - Momento Virtual do Procurador

V - Manifestações dos Conselheiros Sobre Assuntos Diver-

sos

ORDEM DO DIA

Processo: 18577-928669/2013 (apensos 18577-

680180/2013 e 18577-1568192/2013)

Interessada: Corregedoria da Procuradoria Geral do Estado

Assunto: Sindicância Administrativa

Relatora: Conselheira Kelly Paulino Venâncio

Processo: 18575-279455/2015

Interessada: Rita de Cassia Conte Quartieri

Assunto: Pedido de afastamento de Procuradora do Estado para participar, como debatedora, no “V Forum Permanente de Processualistas Civis”, a ser realizado de 30 de abril a 03-05-2015, em Vitória/ES

Relatora: Conselheira Patricia Helena Massa

Processo: 18575-279435/2015

Interessada: Mirna Cianci

Assunto: Pedido de afastamento de Procuradora do Estado para participar, como debatedora, no “V Forum Permanente de Processualistas Civis”, a ser realizado de 30 de abril a 03-05-2015, em Vitória/ES

Relator: Conselheiro Ricardo Rodrigues Ferreira

Processo: 16556-295015/2015

Interessada: Claudia Andrade Freitas